



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 649, 09 de dezembro de 2025

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS .....	4
PORTARIA nº 346, de 09 de dezembro de 2025.....	4
AFASTAMENTO PREVENTIVO - PAS.....	5
PORTARIA nº 347, de 09 de dezembro de 2025.....	5
SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	6
PORTARIA nº 348, de 09 de dezembro de 2025.....	6



## SUPERINTENDÊNCIA

### DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

#### PORTARIA nº 346, de 09 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar os documentos avaliados, aprovados e publicados no Portal do Conhecimento pelo Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), através da Equipe de Qualidade e Segurança do Paciente (EQSP), referente à semana de 01 a 05 de dezembro de 2025:

- a) PRT.UMULTI.003 - PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL NO *DIABETES MELLITUS* NA GESTAÇÃO, clique [aqui](#);
- b) PL.CAIQ.001 - PLANO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE, clique [aqui](#);
- c) POP.UDIDE.LAB.037 - CADASTRO, AGENDAMENTO E RECEBIMENTO DE AMOSTRAS NO AGHU, clique [aqui](#);
- d) POP.UDIDE.LAB.044 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTI-HCV, clique [aqui](#);
- e) POP.UDIDE.LAB.045 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg), clique [aqui](#);
- f) POP.UDIDE.LAB.046 - TESTE RÁPIDO TREPONÊMICO E NÃO TREPONÊMICO (VDRL) PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, clique [aqui](#);
- g) POP.UDIDE.LAB.047 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO HIV, clique [aqui](#);
- h) POP.UDIDE.LAB.048 - TESTE QUALITATIVO BhCG, clique [aqui](#);
- i) POP.UDIDE.LAB.058 - CULTURA DE PONTA DE CATETER, clique [aqui](#);
- j) POP.UDIDE.LAB.062 - COLORAÇÃO DE GRAM OU BACTERIOSCOPIA, clique [aqui](#);
- k) POP.UDIDE.LAB.063 - PESQUISA DE BAAR, BACILOSCOPIA OU COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN, clique [aqui](#);
- l) POP.UDIDE.LAB.064 - TESTE DE SUSCEPTIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS, clique [aqui](#);
- m) POP.UDIDE.LAB.065 - TESTE DE DETECÇÃO DE RESISTÊNCIA BACTERIANA, clique [aqui](#);



- n) POP.UDIDE.LAB.066 - PESQUISA PARA SGB – STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, clique [aqui](#);
- o) POP.UDIDE.LAB.067 - CULTURA DE VIGILÂNCIA, clique [aqui](#);
- p) POP.UDIDE.LAB.068 - DOSAGEM DE BETA-hCG, clique [aqui](#);
- q) POP.UDIDE.LAB.076 - DOSAGEM DE PROGESTERONA, clique [aqui](#);
- r) POP.UDIDE.LAB.077 - DOSAGEM DE PROLACTINA, clique [aqui](#);
- s) POP.UDIDE.LAB.078 - DOSAGEM DO HORMÔNIO FOLICULOESTIMULANTE (FSH), clique [aqui](#);
- t) POP.UDIDE.LAB.079 - DOSAGEM DO HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), clique [aqui](#).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011187/2024-10 SEI nº 56083517

### **AFASTAMENTO PREVENTIVO - PAS**

**PORTARIA nº 347, de 09 de dezembro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar preventivamente, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no poder geral de cautela da Administração Pública, previsto no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, o(a) empregado(a) público(a), a partir de 10/12/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do Processo Administrativo Sancionador nº 23535.008791/2024-69, o que ocorrer primeiro.

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanece vedado ao empregado o acesso às dependências físicas e virtuais da Maternidade Climério de Oliveira, ou de qualquer outra unidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, salvo autorização expressa da Administração.

**Art. 3º** Determinar a imediata comunicação desta decisão ao empregado afastado, à sua chefia imediata, ao Comissário designado no processo, à Divisão de Gestão de Pessoas da unidade hospitalar, e à Coordenadoria de Administração de Pessoal da Administração Central, para as providências de sua competência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

**Referência:** Processo nº 23535.008791/2024-69 SEI nº 56089420

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

**PORTARIA nº 348, de 09 de dezembro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 758,97 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) em nome do portador Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 074 (47962490) observando-se os moldes abaixo:

*I. a data da concessão: 02/12/2025 - Despacho - SEI 55872100;*

*II. número do suprimento de fundos: Solic de execução de despesas suprimento fundos 16 (55682407);*

*III. número da nota de empenho: Nota de empenho 2025NE001599 (55968836);*

*IV. natureza da despesa: 339030.09 - (55682407);*

*V. identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos- (55787266);*

*VI. valor do suprimento de fundos de R\$ 758,97 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)- (55787266);*

*VII. prazo de aplicação: 19/12/2025 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso- Despacho - SEI 55973630.*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

**Referência:** Processo nº 23535.014667/2025-13 SEI nº 56096755